



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Juliana Costa de Jesus Serafim

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Capitão Esteves de Macêdo Filho, nº 39, Centro, Itabaianinha/SE a ser utilizado para funcionamento do departamento da guarda municipal.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, § 5º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Senhora Agente de Contratação,

Aprovo a justificativa e o processo administrativo e determino a abertura de Processo na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para o objeto acima especificado, estando cumpridas as exigências estabelecidas no Art. 74, inciso V, § 5º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para as providências decorrentes.

Itabaianinha(SE), 30 de abril de 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal